



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



CONVITE PUBLICO 000017 / 2017

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, doravante denominada **OAB-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PUBLICO.

1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a contratação de serviços de execução de obra civil para edificação da Sede Social da Subseção de Firminópolis:

1. Projeto Arquitetura em anexo; 2. Encaminhar a Planilha com o cronograma de execução e valores de cada etapa; 3. Endereço: Avenida Goiana nº 01 Qd. 02, Setor da Justiça, Firminópolis - GO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas especializadas em SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL:

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios.	De acordo com os termos do contrato	De acordo com o prazo para execução e garantia do serviço.

3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - CNPJ;
2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;
4. Certidão Negativa de Débitos - CND - para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;
5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;
2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes.

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;
2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



- a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;
 - b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;
 - c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
 - d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega.
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	HORA	LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA
30/05/2017	Até as 17:30h	Na administração da OAB-GO no 2º andar do anexo da sede administrativa, na rua 1.1.21, nº 200, setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-120, telefone (62) 3238-2019

6. DAS INFORMAÇÕES

Informações Gerais poderão ser obtidas na Administração da OAB-GO com a Juliana pelos telefones (62) 3238-2019 / (62) 99929-7017.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

1. Menor custo global estimado para OAB-GO.
2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS
Goiânia, GO, 22/05/17	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro

